## **DECRETO Nº 4.016/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.**

DESIGNA AGENTES PÚBLICOS QUE ATUARÃO NO DESEMPENHO DE FUNÇÕES ESSENCIAIS NOS PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO E NA EXECUÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS REGIDOS PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS.

**MONALISA RUARO**, Prefeita de Catanduvas (SC), no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos II e VIII do artigo 103, combinado com o artigo 12, II, ambos da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

**Considerando** a necessidade de observância aos princípios previstos no art. 5º da referida lei, assim como às disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro);

**Considerando** o disposto nos arts. 7°, 8°, 9° e 10 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, que dispõem sobre os agentes públicos para desempenho das funções essenciais à execução de licitações e contratos administrativos;

**Considerando** que o referido decreto consta, conforme parágrafo único do art. 2º, que os agentes públicos serão nomeados por ato legal expedido pela autoridade competente;

## DECRETA:

- **Art. 1º.** Este Decreto designa os agentes públicos que desempenharão funções essenciais na realização dos procedimentos de licitação e na execução dos contratos administrativos, regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do Poder Executivo do Município de Catanduvas.
- **Art. 2º.** Atuarão como agentes de contratação os seguintes servidores:
- I Nos processos licitatórios em geral, o servidor Leandro Guerra;
- II Nos procedimentos de contratação direta, a servidora Patrícia Moraes de Souza.

§1°. Em caso de férias ou de qualquer outro impedimento ocasional, os servidores designados agentes de contratação se substituirão mutuamente.

§2°. Nas licitações da modalidade pregão, os agentes de contratação atuarão como pregoeiros.

**Art. 3º.** Comporão a equipe de apoio, com função de auxiliar o agente de contratação nas etapas do processo licitatório, os seguintes servidores:

I – Aroldo Afonso Fochesatto;

II – Vanessa Piaia;

III – Marta Ângela Borella Menegat;

IV – Bruna Renata Felipe;

V – Aljeane Isabel Nogueira Coelho Straesser

VI – Rosiane Rodrigues De Oliveira;

VII – Rosilene Verde Brustolin;

VIII – Tiago Dal Berto;

IX – Matheus Drum;

X – Aymara Terezinha Atz.

Parágrafo único. Os integrantes da equipe de apoio são obrigados a atuar, em conjunto ou isoladamente, sempre que requisitados pelo agente de contratação, especialmente na sessão pública de licitação.

**Art. 4º.** Ficam designados para atuarem na elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência das demandas de cada Secretaria, os seguintes servidores:

I – Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento: Larissa Silva da Veiga;

II – Secretaria de Educação, Cultura e Desporto: Marta Ângela Borella Menegat, Bruna Renata
Felipe e Lucas Debus;

III – Secretaria de Saúde: Lidiane Gross e Rosiane Rodrigues De Oliveira;

- IV Secretaria de Assistência Social e Habitação: Rafaela Cristina Bassotto Souza;
- V Secretaria de Infraestrutura: Aymara Terezinha Atz;
- VI Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo: Itamar Cardozo Moreira.
- Art. 5°. Fica designada como gestora de contratos, a servidora Patrícia Moraes de Souza.
- **Art. 6°.** Ficam designados como responsáveis pela realização da pesquisa de preços, relativamente a todos os processos de contratação, os servidores Marla Aparecida Dacheri Masquio e Vanessa Piaia.
- Art. 7°. A comissão de contratação será designada quando houver necessidade.
- Art. 8°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Catanduvas, 12 de fevereiro de 2025.

## MONALISA RUARO

Prefeita de Catanduvas

## MARIA ALICE CASTAGNARO

Secretária de Administração, Gestão e Planejamento